



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.391 de 09 de Fevereiro de 2006.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na LOA - Lei Orçamentária Anual Vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a atender despesas com a recuperação da Torre da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, consoante especificação a seguir:

20:00 – SECRETARIAS MUNICIPAIS

20.23 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

13.391.07.1.105 – Recuperação e Reforma da Torre da Igreja Matriz

Nossa Senhora da ConceiçãoR\$ 20.000,00

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

III - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

20:27 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15.452.58.1.059 – Construção do acesso da cidadeR\$ 20.000,00

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2006.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal